



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-9800 – e-mail: contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br

38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PROJETO DE LEI N.º 89 / 2023

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento vigente, até o valor de R\$ 967.000,00 (novecentos e sessenta e sete mil reais), conforme abaixo demonstrado.

		108
02	Poder Executivo	
03	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
12	Educação	
1 2 11	Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	
4 4 90 52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso: 02.0571.000.0001	Conv. 1261001751/2021 - Aquis. Veículos para Transp. Escolar	967.000,00

Art. 2º. Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2022, advindos de Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação, cujo total é dado pelo saldo financeiro constante na conta em anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar fontes de recursos nas dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito, caso seja necessário.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 15 de junho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-9800 – e-mail: contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br

38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 29/2023, 01 de junho de 2023, que “***Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente e dá outras providências.***”.

Carmo do Paranaíba, 15 de junho de 2023

Nobres Vereadores,

Este presente projeto busca a abertura de Crédito para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte, a fim de aquisição de veículos para o transporte escolar municipal.

Para a abertura deste crédito, será utilizado o saldo remanescente de repasse estadual advindo do Convênio/Parceria nº 1261001751/2021, firmado com a Secretaria de Estado da Educação no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais.

Esse programa tem o objetivo de fortalecer os municípios, por meio de investimentos destinados à infraestrutura e aquisição de bens permanentes, a fim de proporcionar condições adequadas para a absorção da demanda de alunos dos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal.

Para alcançar o objetivo proposto pelo programa, foi firmado com o Município o convênio acima citado, o qual visa à aquisição de três bens de capital – 1 (um) ônibus urbano, 1 (uma) van com acessibilidade, e 1 (uma) van - destinados ao atendimento do transporte de alunos da rede pública de ensino. Tais aquisições também favorecerão a inclusão de alunos com deficiência, uma vez que dois dos três veículos permitem a acessibilidade.

Assim, na expectativa da aprovação da proposição indicada, dada a importância da matéria e a importância do serviço de transporte escolar para o acesso amplo ao ensino, solicita-se a apreciação do presente projeto com urgência.

Na oportunidade, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal

